



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



Imbituba/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor, Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IMBITUBA/SC

**5430 - 2022**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

GILBERTO PEREIRA (PL), vereador do município de Imbituba, nos termos do inciso III do Art. 84, inciso I do Art.104 e do Art. 111, todos do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei que “Denomina Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, a Escola Isolada de Sambaqui, localizado no bairro Sambaqui, neste município”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Atenciosamente,

GILBERTO PEREIRA - BETO  
Vereador de Imbituba



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**



**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**

**PROJETO DE LEI Nº 5430 - 2022**

*“Denomina Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, a Escola Isolada de Sambaqui, localizado no bairro Sambaqui, neste município”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente como Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, a Escola Isolada de Sambaqui, localizada no bairro Sambaqui, município de Imbituba.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 10 de fevereiro de 2022.

ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR

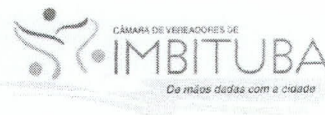
Prefeito

GILBERTO PEREIRA

Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



**Exposição de Motivos**

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem objetivo de fazer uma correção da matéria legislativa e oficializar a denominação da C.M.E.I. Menino Deus, na unidade escolar existente no bairro do Sambaqui.

A Escola Isolada de Sambaqui criada pela Lei Municipal nº 1.763, de 05 de maio de 1998, teve desativado o ensino fundamental, que é a etapa da educação básica, tendo deslocamento das crianças para a Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza. No entanto, é importante salientar que o espaço é utilizado para o Ensino Infantil, voltado para crianças da comunidade com idade de zero a cinco anos de idade.

Com a extinção e a utilização do espaço para o Ensino Infantil, foi apelidada o C.M.E.I. Menino Deus, mas não tem oficialmente Lei que criou a denominação e por isso a necessidade da aprovação do presente projeto.

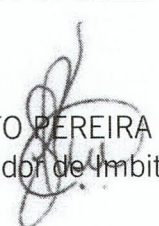
Informo ainda, que recentemente o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 5.417/2022 de 10/02/2022, que Dispõe sobre a extinção das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Imbituba, que se encontram desativadas de suas atividades, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, incluindo a Escola Isolada de Sambaqui que por sua vez, está em atividade, tendo aulas para o ensino infantil.

Diante ao exposto, é necessário o ajuste por esse projeto proposto e a denominação oficial do já conhecido como Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

Por fim, como a Unidade Escolar esta em perfeito funcionamento, atendendo as crianças do bairro até cinco anos de idade, ressalto que o presente projeto de lei não irá onerar o município, visto que já está previsto no orçamento vigente.

Diante de tais considerações, torna-se plenamente justificável e imprescindível que esta Casa Legislativa aprove o presente Projeto de Lei e desta forma, conto com o apoio dos meus pares.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2022.

  
GILBERTO PEREIRA - BETO  
Vereador de Imbituba